



DECRETO Nº 20240117-1

Fixa o valor do Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal de Aiuaba – CE, para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A da Constituição Federal in verbis:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

CONSIDERANDO, a fixação orçamentária para o Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO, § 2º inciso III do Art. 29ª da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor de **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões quinhentos mil reais)**, a ser repassado ao Poder Legislativo Municipal a título de Duodécimo, correspondente a **R\$ 208.333,37 (Duzentos e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)**, no mês de **Janeiro de 2024** e nos **meses de Fevereiro de 2024 a Dezembro de 2024** o valor de **R\$ 208.333,33 (Duzentos e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, considerando a limitação orçamentária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aiuaba – CE, 17 de Janeiro de 2024.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ


Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal